

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL – RECIFE- PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 230/2012 *Publicado no DOE de 12/12/2013 pela Portaria SE nº 7786/2013, de 11/12/2013*
PARECER CEE/PE Nº 122/2013 - CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2013**

I – RELATÓRIO:

A direção do Centro Profissional Especial encaminha à presidência deste Conselho Ofício nº 17/2012, solicitando Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com sede em Recife e polos em Garanhuns e Santa Cruz do Capibaribe e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de Educação a Distância - EAD. A sede do Centro Profissional Especial localiza-se em Recife na Rua do Riachuelo, 699, Boa Vista, Recife, CEP: 50050-400, o polo de Garanhuns na Praça Souto Filho, 696, Heliópolis, CEP: 55395-400 e o polo de Santa Cruz do Capibaribe na Rua Júlia Aragão, 307, Centro, CEP: 55190-971.

Encontram-se apenas ao processo os seguintes documentos:

- Cópia do instrumento particular de 3ª. alteração e consolidação da sociedade empresária limitada denominada Acesso Nordeste Comércio de Material Didático LTDA – EPP;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – polo Garanhuns;
- Cópia da Alteração contratual nº 01 e consolidação da constituição da sociedade: Centro profissional Especial LTDA – ME;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – polo Recife;
- Comprovante de regularidade do FGTS – CRF – polo Santa Cruz do Capibaribe;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Cópia da Terceira Alteração Contratual da Sociedade “Centro de Ensino Superior Santa Cruz Ltda – CESAC” – com consolidação;
- Declaração da direção da Escola de que a Instituição atende as condições de acesso aos portadores de necessidades especiais na Sede em Recife, e nos polos de Santa Cruz do Capibaribe e de Garanhuns;
- Planta baixa – pólo de Garanhuns;
- Regimento Escolar;
- Plano de Cargos e Carreira;
- Proposta de Capacitação Docente – EAD;
- Proposta Pedagógica – Educação a Distância;
- Plano de Curso;
- Relação da equipe técnica EAD;
- Cópia dos diplomas da equipe técnica EAD;

- Cópia do Convênio entre a empresa Acesso Digital e o Centro Profissional Especial Ltda;
- Cópia CNPJ da empresa Acesso Nordeste Comércio de Material Didático LTDA;
- Certidão regularidade de FGTS – CRF da Acesso Nordeste;
- Certidão Negativa da Acesso Nordeste;
- Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa da Acesso Nordeste;
- Certidão positiva com efeitos de Negativa da CESAC;
- Certidão Conjunta Negativa – CESAC;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF – CESAC;
- Cópia do Instrumento particular de contrato de locação do espaço onde se localiza a SEDE institucional, em Recife;
- Cópia da planta baixa da SEDE – Recife;
- Cópia da planta baixa do prédio em Santa Cruz do Capibaribe;
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços na oferta de cursos como polo de Educação a distância e outras avenças (Centro Profissional Especial – contratante, Centro de Ensino Superior Santa Cruz Ltda contratada, Acesso comunicação digital Ltda, anuente);
- Cópia da declaração de cessão de espaço na modalidade de aluguel nos espaços físicos do Colégio Quinze de Novembro).

Em 23/10/2012, o processo foi protocolado no CEE/PE sob o no. 230/2012 e enviado para a SEEP/PE, em 12/11/2012, para constituição de Comissão de Especialistas. A Comissão, formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Manoel Vanderley dos Santos Neto (Especialista Docente), Cintia Maria Leite do N. Avelar (Especialista Docente EAD) e Raquel Elza Oliveira Glotz (Técnica Educacional) esteve na sede da instituição, no Recife, em 20/05/2013. Em 04/06/2013, foi realizada visitas *in loco* no pólo de Santa Cruz do Capibaribe e no Polo de Garanhuns. A Comissão de Especialistas enviou relatório para este Conselho em 29/07/2013, com anexos relativos a exigências feitas durante as visitas realizadas.

II – ANÁLISE:

Do Credenciamento

A instituição apresenta os documentos necessários para proceder a seu credenciamento. O Centro Profissional Especial se define com base em “princípios humanísticos e éticos cujos ideais se voltam para a transformação da sociedade atual, numa sociedade cidadã. O ensino a distância se apresenta como meta da instituição “visando proporcionar que o conhecimento seja construído independente de tempo e espaço”, oferecendo oportunidades de formação profissional às diversas regiões do Estado.

A infraestrutura é adequada, apresentando, na sede, em Recife, laboratório de informática com 20 computadores conectados à internet em sala ampla, com boa iluminação. Também dispõe de laboratório específico para o Curso Técnico em segurança do trabalho. No polo de Garanhuns, há laboratório de informática com 30 computadores conectados à internet, apresentando cabines individuais e mesas amplas para estudo de grupo. O laboratório específico de Segurança para o Trabalho está de acordo com as exigências e funciona nas instalações do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, Praça Souto Filho, 696, Heliolópolis, Garanhuns/PE. O Polo de Santa Cruz do Capibaribe apresenta laboratório de informática com 38 computadores conectados à internet, em sala ampla e com boa iluminação e ventilação. Apresenta ainda laboratório específico para o curso de acordo com todas as exigências. Todos os polos possuem bibliotecas com acervo básico, ainda que a instituição contemple todos os estudantes com apostilas (impresso e digital) e outros materiais.

A sede da Instituição e os polos atendem plenamente ao cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

Da Autorização

Considerando a importância da educação a distância na diminuição do percurso geográfico, possibilitando o acesso à qualificação por pessoas de diferentes locais do Estado, a Instituição apresenta sua proposta pedagógica para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EAD. O perfil de formação delineado no Plano de Curso intenciona “preparar o ser humano capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente construir pensamentos críticos, baseados na informação e no conhecimento”. A instituição justifica a importância do curso a distância de Técnico em Segurança do Trabalho a partir da necessidade de formar profissionais capacitados a fim de atender ao mercado de trabalho. “As propostas pedagógicas dos cursos a distância do Centro Profissional Especial buscam, ainda, fornecer aos estudantes uma formação técnica-científica e cultural sólida e ampla, embasada em quadros teóricos e analíticos gerais, fornecendo também uma visão holística do mundo e de suas transformações, do espírito crítico, da criatividade e da disponibilidade para a mudança”.

Considerando o relatório da Comissão de Especialistas e os documentos anexados ao processo, observamos que:

- quanto aos requisitos de acesso – concomitante ao Ensino Médio para alunos cursando o 3º ano e subsequente ao Ensino Médio, para quem já concluiu esta etapa;
- quanto à forma de acesso – inscrições realizadas no primeiro módulo ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores ou pela transferência de outros cursos técnicos;
- a organização modular do curso, sem saídas intermediárias - Os módulos I, II, III, IV, V e VI apresentam 156h de carga horária a distância, 40h presenciais e 4h para prova presencial cada módulo, totalizando 1200h. A instituição oferece estágio supervisionado não obrigatório, de 200h, que para alunos optantes totalizará 1400h de curso;
- a duração prevista do curso é de 18 meses para conclusão dos módulos, sendo o prazo máximo de 36 meses;
- os encontros presenciais serão semanais obrigatórios, realizados na sede ou nos polos de apoio presencial para realização das atividades previstas no plano de curso e para atendimento dos alunos;
- o sistema de avaliação da aprendizagem se dá por meio dos seguintes critérios: avaliação presencial, avaliação a distância e avaliação de trabalhos. A avaliação presencial tem peso três, enquanto que a avaliação de trabalho e a distância tem peso um, sendo a média escolar 6,0(seis). Também será exigida frequência de 75% dos momentos presenciais e no acesso aos ambientes de aprendizagem. Se o aluno não obtiver a média seis, fará uma avaliação de recuperação, devendo alcançar a média cinco;
- a política de remuneração pessoal docente e técnico segue a Consolidação da Legislação Trabalhista, com base na qualificação do docente (graduado, especialista, mestre e doutor);
- para os profissionais da EAD, a instituição oferecerá um Programa de Formação Continuada do Corpo Docente em EAD;
- os estudantes receberão, após a matrícula, apostilas impressas que contemplam todo conteúdo do curso, cronograma, textos de apoio e informes necessários ao desenvolvimento do curso;
- o aluno poderá acompanhar sua progressão acadêmica, interagir com professores e colegas, estudar o conteúdo dos módulos, ter acesso à biblioteca virtual, participar de fóruns, enviar e receber materiais e trabalhos através do **Ambiente Virtual de Aprendizagem** do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- a plataforma **Moodle** será utilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- as ferramentas virtuais disponíveis na plataforma são: **comunicados**, em que o coordenador registra os principais eventos do curso, horários do bate-papo (*chat*), etc; **biblioteca virtual**, que consiste em um espaço em que são registrados os resumos dos livros, artigos, propostas de atividades e outros materiais usados no desenvolvimento do curso; **meus arquivos privados**, que é a biblioteca privada do aluno; **calendário**, que consta a agenda das principais atividades do curso e de cada disciplina; **mensagens**, para receber e-mails e postar; **fórum de dúvidas**, que consiste em

um recurso para a realização de discussões e debates na internet, como também para postar o retorno de atividades solicitadas; **mural**, que consiste em uma área em que coordenadores, professores e estudantes podem colocar recados, mensagens e avisos; **fale conosco**, que é uma área específica para a exposição das dúvidas do aluno, comentários e sugestões.

A matriz curricular é apresentada a seguir e contempla no terceiro módulo o componente curricular *Ética Profissional*. Sugerimos que a discussão sobre a ética e os direitos humanos transversalizem o curso todo, dada a importância para o desenvolvimento das relações humanas e para o exercício profissional.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Módulo I	CH/Presencial	CH/Virtual
Organização, Sistemas e Métodos	8h	32h
Português Instrumental	8h	32h
Princípios de Atendimento Pré-Hospitalar	8h	32h
Psicologia Aplicada	8h	32h
Informática Aplicada	8h	32h
CH Total Módulo I – 200h	40h	160h
Módulo II	CH/Presencial	CH/Virtual
Sistema de Gestão Integrada em SST	8h	32h
Metodologia do Trabalho Científico	8h	32h
Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio e Pânicos I	8h	32h
Segurança do Trabalho I	8h	32h
Estatística de Acidente do Trabalho	8h	32h
CH Total Módulo II – 200h	40h	160h
Módulo III	CH/Presencial	CH/Virtual
Ética Profissional	10h	40h
Segurança do Trabalho II	10h	40h
Higiene Ocupacional e PPRA (Prog. de Prev. de Riscos Amb.)	10h	40h
Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio e Pânicos II	10h	40h
CH Total Módulo III – 200h	40h	160h
Módulo IV	CH/Presencial	CH/Virtual
Orientação para o Estágio	10h	40h
Segurança do Trabalho III (Seg. na Ind. do Petróleo e Gás)	10h	40h
Desenho Técnico e Projeto de Segurança	10h	40h
Medicina do Trabalho	10h	40h
CH Total Módulo IV – 200h	40h	160h
Módulo V	CH/Presencial	CH/Virtual
Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	10h	40h
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	10h	40h
Ergonomia	10h	40h
Legislação Aplicada	10h	40h
CH Total Módulo V – 200h	40h	160h
Módulo VI	CH/Presencial	CH/Virtual
PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	8h	32h
Segurança do Trabalho na Agro-Indústria	8h	32h
Logística Aero-Portuária e SST	8h	32h
Técnica Laboratorial de Segurança	8h	32h
Empreendedorismo e Realidade Brasileira	8h	32h
CH Total Módulo VI – 200h	40h	160h
CH TOTAL DOS MÓDULOS	240h	960h
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS – 1200h		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 200h (não obrigatórias)		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO – 1400h		

Considerando a natureza específica do curso, na modalidade de Educação a Distância, que depende de ferramentas tecnológicas e ainda é bastante inovador para grande parte da população, recomenda-se um acompanhamento rigoroso e sistemático por parte da instituição para que se tenha, efetivamente, uma educação de qualidade.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Educação Profissional Especial, localizado na Rua do Riachuelo, 699 – Boa Vista – Recife/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EAD, no polo de Garanhuns, na Praça Souto Filho, 696 – Heliópolis e no polo de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua Júlia Aragão, 307 – Centro, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Recomenda-se que, quando da conclusão das primeiras Turmas do curso, a Instituição encaminhe a este Conselho relatório circunstanciado, apresentando os resultados.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora

MARIA IÊDA NOGUEIRA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente